



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL

Parecer nº 005/2021-CPL/PMC
Processo Administrativo nº 017/2021-PMC
Assunto: Dispensa de Licitação.

O Processo em epígrafe trata de uma solicitação da **Comissão Permanente de Licitação-CPL**, mediante o **Memorando nº 018/2021-CPL/PMC**, cujo objeto é a **Aquisição de Materiais de Prevenção ao COVID-19 às Escolas**, de interesse da Secretaria Municipal de Saúde.

A **Comissão Permanente de Licitação-CPL** elaborou o **Termo de Referência** e a **Divisão de Compras** realizou a **pesquisa de preços** no mercado, conforme **Mapa de Apuração**:



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL

PMC
Folha nº 69
Processo nº 017/2021

MAPA DE APURAÇÃO - Aquisição de Materiais de Prevenção ao COVID-19 às Escolas

- A: SOS HOSPITALAR COMERCIO & SERVIÇOS
B: NOVATECH COMERCIO & SERVIÇOS LTDA - EPP
C: GP COMERCIO & SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 00.795.813/0001-15
CNPJ: 35.864.091/0001-98
CNPJ: 38.455.736/0001-27

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	A		B		C		Menor Valor	
				Valor Unitário	Valor Total	Valor Unitário	Valor Total	Valor Unitário	Valor Total	Valor Unitário	Valor Total
01	ALCOOL GEL 70% 860GR	LTS	150	12,80	1.920,00	14,72	2.208,00	15,36	2.304,00	12,80	1.920,00
02	AGUA SANITARIA 1000ML CX C/12FR	CX	30	40,75	1.222,50	46,86	1.405,80	48,90	1.467,00	40,75	1.222,50
03	DETERGENTE 500ML C/24FR	CX	20	51,08	1.021,60	58,74	1.174,80	61,30	1.226,00	51,08	1.021,60
04	SABÃO EM BARRA C/50 UNID 200GR	CX	16	89,99	1.439,84	103,49	1.655,84	107,99	1.727,84	89,99	1.439,84
05	MASCARAS DESC TRIPLA C/50 UNID	CX	68	47,50	3.230,00	54,63	3.714,84	57,00	3.876,00	47,50	3.230,00
06	PAPEL TOALHA 20CM X 21CM C/1000 FOLHAS	PCT	42	20,78	872,76	23,90	1.003,80	24,94	1.047,48	20,78	872,76
07	TERMOMENTRO INFRAVERMELHO SEM CONTATO	UND	20	159,99	3.199,80	183,99	3.679,80	191,99	3.839,80	159,99	3.199,80
08	ADESIVO 20X20 CIRCULAR PARA FILA PADROZINADO	UND	400	4,99	1.996,00	5,74	2.296,00	5,99	2.396,00	4,99	1.996,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL

09	ADESIVO 12X12 CIRCULAR PARA CADEIRAS - PADRONIZADO	UND	3400	1,99	6.766,00	2,29	7.786,00	2,39	8.126,00	1,99	6.766,00
10	TAPETES SANITIZANTES 70CM	UND	20	290,70	5.814,00	334,31	6.686,20	348,84	6.976,80	290,70	5.814,00
11	BANDEJAS PLASTICAS DE 70CM	UND	20	49,99	999,80	57,49	1.149,80	59,99	1.199,80	49,99	999,80
12	RECIPIENTE PARA ALCOOL GEL C/VALVULA 500ML	UND	32	9,49	303,68	10,91	349,12	11,39	364,48	9,49	303,68
13	RECIPIENTE PARA AGUA SANITARIA BORRIFADOR 500ML	UND	100	9,49	949,00	10,91	1.091,00	11,39	1.139,00	9,49	949,00
14	BANNER INFORMATIVO 1X120CM	UND	16	143,64	2.298,24	165,19	2.643,04	172,37	2.757,92	143,64	2.298,24
15	TOTEM PARA ALCOOL GEL COM DISPENSER	UND	16	474,99	7.599,84	546,24	8.739,84	569,99	9.119,84	474,99	7.599,84
16	PIAS COMPLETAS COM TORNEIRAS	UND	16	77,75	1.244,00	89,41	1.430,56	93,30	1.492,80	77,75	1.244,00
				Total	40.877,06	Total	47.014,44	Total	49.060,76	Total	40.877,06



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL**

Foram colacionados aos autos os seguintes **documentos de habilitação jurídica e regularidade fiscal e trabalhista** da empresa **SOS HOSPITALAR COMERCIO & SERVIÇOS**:

- a) Contrato Social;
- b) Documento de Identidade-CI;
- c) Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica-CNPJ;
- d) Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais, Dívida Ativa da União;
- e) Certidão Negativa de Dívida Ativa da Fazenda;
- f) Certidão Negativa de Débito da Fazenda;
- g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas-CNDT;
- h) Certidão de Regularidade Fiscal do FGTS – CRF;

O valor da despesa ofertado pela empresa **SOS HOSPITALAR COMERCIO & SERVIÇOS** é de **R\$ 40.877,06 (quarenta mil, oitocentos e setenta e sete reais e seis centavos)**, sendo assim a licitação pode ser dispensada, permitindo a contratação direta, devido o valor global do serviço a ser prestado, conforme dispõe o **artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993 e o art. 1º da Medida Provisória nº 961, de 2020**:

“Art. 24. É dispensável a licitação:

[...]

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez”.

De acordo com o art. 1º da Medida Provisória nº 961, de 2020 que Autoriza pagamentos antecipados nas licitações e nos contratos, adequa os limites de dispensa de licitação e amplia o uso do Regime Diferenciado de Contratações Públicas - RDC durante o estado de calamidade pública reconhecida pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020, foi alterado para R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), as dispensas do art. 24, II:

“Art. 1º Ficam autorizados à administração pública de todos os entes federativos, de todos os Poderes e órgãos constitucionalmente autônomos:

I - a dispensa de licitação de que tratam os incisos I e II do caput do art. 24 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, até o limite de:

a) para obras e serviços de engenharia até R\$ 100.000,00 (cem mil reais), desde que não se refiram a parcelas de uma mesma obra ou serviço, ou, ainda, para obras e serviços da mesma natureza e no mesmo local que possam ser realizadas conjunta e concomitantemente; e

b) para outros serviços e compras no valor de até R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) e para alienações, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;”

A **Divisão de Contabilidade** informou que há disponibilidade orçamentária:



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	02.21- Secretaria Municipal de Saúde
FONTE DE RECURSO:	02- Receitas de Impostos e de Transferências de impostos Vinc. à Saúde
PROJETO/ATIVIDADE:	10.302.0002.2.111- Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde
NATUREZA DE DESPESA:	3.3.90.30.00 – Materiais de Consumo

O Ordenador de Despesas, o **Secretário Municipal de Saúde**, emitiu a **Declaração de Adequação da Despesa**, em obediência ao artigo 16, inciso II, da Lei Complementar nº 101/2000:

Art. 16. A criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento da despesa será acompanhado de:

(...)

II - Declaração do ordenador da despesa de que o aumento tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias.

Em face dos elementos constantes no Processo Administrativo, sugerimos a contratação direta da empresa **SOS HOSPITALAR COMERCIO & SERVIÇOS**, CNPJ nº **00.795.813/0001-15**, mediante **Dispensa de Licitação**, para **Aquisição de Materiais de Prevenção ao COVID-19 às Escolas**, de interesse da Secretaria Municipal da Saúde, no valor de **R\$ 40.877,06 (quarenta mil, oitocentos e setenta e sete reais e seis centavos)**.

Encaminhamos a **ADJUDICAÇÃO**, em anexo.

Encaminhamos também, em anexo, a **Minuta do Contrato** para **exame e aprovação**, conforme dispõe o artigo 38, parágrafo único, da Lei Federal nº 8.666/1993:

“Art. 38. O procedimento da licitação será iniciado com a abertura de processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo a autorização respectiva, a indicação sucinta de seu objeto e do recurso próprio para a despesa, e ao qual serão juntados oportunamente:

[...]

*Parágrafo único. As **minutas** de editais de licitação, bem como as dos **contratos**, acordos, convênios ou ajustes **devem ser previamente examinadas e aprovadas por assessoria jurídica** da Administração.”.*

Carolina/MA, **19 de fevereiro** de 2021.


AMILTON FERREIRA GUIMARÃES
Presidente da Comissão Permanente de Licitação